CARTA DAS (OS) ARQUITETAS (OS) E URBANISTAS

ÀS (AOS) CANDIDATAS (OS) ÀS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

Uma contribuição para os Planos de Governo

As eleições municipais de 2020, em que serão eleitos, ou reeleitos, vereadores e prefeitos em todo o país, ocorrem em um contexto de agravamento das questões climáticas, calamidades ambientais e sanitárias, especialmente a pandemia da COVID-19. Tal realidade expõe a sociedade e, em especial, os menos favorecidos economicamente a condições difíceis e, por vezes, agravadas pela falta ou pela má-informação.

Frente a isso, os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) e de Santa Catarina (CAU/SC), órgãos oficiais de fiscalização do exercício profissional, trazem uma posição técnica sobre diretrizes para qualificar a vida nas cidades. Atentos ao momento que vivemos, foi elaborado um Programa de Propostas, assertivas e concisas, referentes ao aprimoramento das políticas relacionadas ao direito à cidade e à gestão municipal.

A Carta às Candidatas e Candidatos tem a intenção de oferecer a parceria e a colaboração dos arquitetos e urbanistas, profissionais cuja formação técnica os qualifica para o apoio necessário ao alcance dos objetivos propostos neste documento.

Nesse sentido, reafirmamos nossa disposição em colaborar, por meio de ações concretas de Arquitetura e Urbanismo, na construção de cidades mais sustentáveis, resilientes, inclusivas e promotoras do bem-estar social. Para contribuir com a formulação de ações e propostas que garantam esta cidade almejada, identificamos alguns tópicos prioritários, são eles: Gestão Urbana e Planejamento; Habitação; Espaços e equipamentos públicos; mobilidade; Meio ambiente e saneamento; Patrimônio Cultural.

GESTÃO URBANA E PLANEJAMENTO

São temas interdependentes e complementares. Ainda que o Planejamento lide com incertezas e necessite constante revisão, seu objetivo é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. A Gestão Urbana, desde que alinhada ao Planejamento, garante a sua efetividade.

Orientamos sobre a necessidade de que TODAS as cidades tenham um Plano Diretor para que seu desenvolvimento seja SUSTENTÁVEL e para que sejam preservados e valorizados o seu PATRIMÔNIO AMBIENTAL E CULTURAL, integrados às seguintes diretrizes:

PLANEJAMENTO

- PARTICIPAÇÃO: Plano Diretor elaborado com a participação efetiva da população, na forma prevista no Estatuto da Cidade, com elaboração e revisão sob a responsabilidade técnica de um arquiteto e urbanista, com dados de cartografia e monitoramento de informações precisas, confiáveis e atualizadas;

- PLANOS SETORIAIS: os planos setoriais (ambiental, mobilidade, saneamento, preservação do patrimônio cultural, habitação, etc.) devem ser articulados e integrados com o Plano Diretor;

- INTEGRAÇÃO ENTRE ÁREAS RURAIS E URBANAS: Planejar as áreas rurais e sua interface com a área urbana;

- OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA INSTALADA: através do uso de Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios em vazios urbanos, visando o adensamento e evitando o espraiamento do Perímetro Urbano;

- USO MISTO: incentivar e prever uso misto (comércio, serviços e habitação) nos planos urbanísticos, assegurando a moradia próxima ao local de trabalho e serviços diversos, reduzindo percursos, economizando o custo da implementação e manutenção da infraestrutura e tempo de deslocamento;

- NOVA AGENDA URBANA: incorporação nos planos de governo, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da ONU, que consiste numa agenda inclusiva, objetivando o desenvolvimento sustentável;

- GARANTIR A EXISTÊNCIA DE INSTITUTOS DE PLANEJAMENTO URBANO AUTÔNOMOS nos municípios, para que a política urbana seja realizada de forma imparcial, atendendo aos desígnios da sociedade e às metas previstas nos planos vigentes;

- GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DE DADOS de inteligência territorial com georreferenciamento, de forma a garantir diagnósticos precisos do território e monitoramento das metas elencadas no planejamento e em diferentes políticas públicas.

GESTÃO PÚBLICA

- CONCURSO DE PROJETO para obras públicas, ou demais modalidades licitatórias utilizando os tipos "técnica e preço" ou "melhor técnica", nos moldes já previstos na Lei Federal 8.666/93;

- ADOÇÃO DO BIM para contratações/licitações, através do decreto BIM-BR (10.306/2020) para maior controle e eficiência das obras públicas;

- FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO da implementação do planejamento urbano e ambiental (ocupações em áreas de preservação, venda de terrenos que não atendem ao regime urbanístico proposto, etc.);

- CONSÓRCIOS URBANOS INTERMUNICIPAIS para desenvolvimento de políticas de interesse comum, como infraestrutura e meio ambiente.

HABITAÇÃO

A habitação é um direito de todo o cidadão e um dever do poder público. A Lei de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS, Lei 11.888/2008) garante o DIREITO À HABITAÇÃO aos cidadãos de baixa renda. A pandemia por Covid19 escancarou as desigualdades territoriais, evidenciando o papel central da habitação na construção de políticas públicas transversais. Torna-se urgente a adoção ações efetivas para construção e reforma de habitações e urbanização, para garantir a 'saúde urbana', com garantia de insolação, ventilação, acesso à saneamento e a serviços públicos. A ociosidade de edifícios abandonados e a periferização da moradia geram problemas graves ao funcionamento da cidade, tais como o transporte público e a segregação social. Seguem diretrizes:

- PLANO DE HABITAÇÃO que considere todo o território e que contemple além do acesso à moradia, o acesso ao transporte, ao trabalho, à educação e à cultura;

- ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL consideradas no planejamento com foco na Habitação de Interesse Social;

- DESTINAÇÃO DE VAZIOS URBANOS E ÁREAS SUBUTILIZADAS devem ser adotadas como prioridade nos planos de habitação;

- APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTIDOS NA LEI 13.465/2017 (REURB) para a promoção do direito à moradia, conferindo segurança jurídica às posses exercidas para fins de moradia, especialmente por pessoas de baixa renda, e possibilitando a integração de assentamentos precários à cidade formal;

- GARANTIR A DIMENSÃO URBANÍSTICA DA REURB, uma vez que a lei federal deixa clara a necessidade de se realizarem obras de infraestrutura nos lotes regularizados, a REURB não deve ser utilizada somente como forma de titulação, sem a dimensão urbanística;

- APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONTIDOS NA LEI ATHIS - 11.888/2008, a toda a família com renda de 0 a 3 salários mínimos, que possuem direito à assistência técnica para habitação social;

- PROMOÇÃO DA SAÚDE E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA vinculada às políticas de saúde pública, saneamento e regularização fundiária;

- CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO: Todo o município deve ter um Conselho Municipal de Habitação GARANTINDO OS MEIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO PLANO DE HABITAÇÃO e a devida representação dos MOVIMENTOS POPULARES;

- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL ativo, cumprindo exigências legais para a gestão do referido fundo;

- GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA para os beneficiados pelas políticas de habitação de interesse social.

ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

O espaço público é um lugar de convívio social, de manifestação política, de cidadania e de cultura dos municípios. A garantia de espaços públicos com os equipamentos adequados a cada particularidade, dentro do contexto urbano, garantirá a cidadania e o bem-estar social.

- ACESSIBILIDADE assegurada a espaços e equipamentos públicos de maneira equilibrada e planejada, para as necessidades das comunidades e bairros;

- VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE qualificando os espaços públicos com mobiliário específico para cada perfil de usuário, de cada comunidade ou bairro;

- POTENCIALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS EXISTENTES através da destinação de áreas e recursos para equipamentos de saúde, ensino e cultura como para ampliações de escolas, postos de saúde, poliesportivos e demais equipamentos;

- PROMOÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS através de estratégias como a facilitação de acessos, a visibilidade, a iluminação pública bem como com a promoção de atividades atrativas à população local, garantindo o seu uso frequente;

- CIDADE INCLUSIVA a partir da contemplação da perspectiva de gênero, dos idosos, de pessoas com deficiência, e de crianças nos espaços públicos a exemplo das CIDADES AMIGAS DA CRIANÇA (UNICEF) e da CARTILHA DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA TODAS E TODOS (UNOPS).

MOBILIDADE

A mobilidade e o transporte público são elementos estruturadores da cidade. A correta integração num sistema multimodal é muito importante para uma cidade sustentável, com menos poluição e outros impactos ambientais; segura, com menos acidentes no trânsito, e inclusiva, acessível a mulheres, crianças, idosos, deficientes, a todas e todos. Propomos as seguintes medidas:

- ELABORAR PLANO DE MOBILIDADE em coordenação com o Plano Diretor Urbano, considerando a hierarquia da mobilidade urbana, modais de transporte e adequação à geografia da cidade (pela Lei 12.587/12, municípios com população superior a 20 mil habitantes são obrigados a elaborar esse plano até 2021);

- GARANTIR A ACESSIBILIDADE A TODA A POPULAÇÃO, a exemplo do projeto “Cidade de 15 Minutos”, em que todos os serviços necessários são acessados no tempo máximo de quinze minutos de caminhada;

- GARANTIR TRANSPORTE PÚBLICO EFICIENTE E DE QUALIDADE para toda a população, com especial atenção às demandas das zonas periféricas da cidade;

- POTENCIALIZAR E PRIORIZAR A MOBILIDADE ATIVA (bicicleta e a pé), construindo mais ciclovias e ciclofaixas, bem como melhorando a qualidade das calçadas de pedestres, considerando as normativas de acessibilidade universal;

- INVESTIR NA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA para a humanização da cidade, priorizando o desenho urbano como ferramenta técnica na construção de espaços para as pessoas. Regular e redistribuir o uso do espaço público, reduzindo o espaço do carro e do estacionamento privado, em favor de modos não-motorizados;

- PRIORIZAR O USO DE ENERGIA LIMPA e de baixo impacto ambiental no transporte público;

- De forma progressiva, INVESTIR NA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE MOBILIDADE MULTIMODAL como meio de atingir maior eficiência operacional e qualidade dos serviços. Exemplo: estimular a eletro mobilidade em sistemas de bicicletas compartilhadas;

- GARANTIR UMA TARIFA JUSTA para o transporte público coletivo, através da implementação de novas formas de subsídio social, de forma a garantir a mobilidade da população e reduzir as desigualdades de acesso à cidade;

- COORDENAR COM ÓRGÃOS PÚBLICOS municipais e estaduais as novas formas de trabalho (teletrabalho, sistema de turnos produtivos e escalonamento de entrada e saída de trabalhadores/funcionários) que impactarão diretamente na programação de horários de linhas de transporte coletivo, e providenciar modos de transporte alternativo para essas novas demandas.

MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

Diante do quadro de ameaça aos recursos naturais dos municípios, a realidade dos desastres naturais e a ameaça de pandemias, cada vez mais frequentes, e afetam principalmente as populações mais vulneráveis. O Planejamento e Gestão Urbanos cuidam da distribuição e do acesso aos recursos básicos, como saneamento, que determinam a saúde não apenas de uma população, mas também de um lugar. Para a sustentabilidade ambiental, é necessário agir para o equilíbrio dos pilares ambiental, social e econômico, através da aplicação de instrumentos capazes de regular o dito equilíbrio.

- ACESSO UNIVERSAL AO SANEAMENTO (Lei 11.445/2007: diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico);

- PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, respeitando a capacidade de suporte e recursos ambientais limitados;

- PRIORIZAR A DIMENSÃO AMBIENTAL, considerando o potencial ambiental local e a

através de estratégias como a criação de corredores verdes, a destinação adequada de áreas de preservação ambiental e a criação de unidades de paisagem no planejamento urbano;

- PROMOVER AÇÕES DE ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS por meio do incentivo do uso de coberturas e paredes verdes, cisternas, ventilação e iluminação natural nas edificações; arborização, hortas urbanas, áreas verdes e permeáveis;

- PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA do uso de recursos hídricos e uso do solo;

- PLANEJAR A CIDADE a partir do Plano Ambiental e em consonância com o ODS 11 da Agenda 2030 que trata das comunidades e cidades sustentáveis, inclusivas e resilientes.

- INCENTIVAR O USO DE ENERGIA LIMPA E DE BAIXO IMPACTO;

- PLANO PARA ÁREAS DE RISCO E VULNERABILIDADE;

- MINIMIZAÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS a partir de redução, do reuso e da reciclagem, de acordo com a política nacional para resíduos sólidos.

PATRIMÔNIO CULTURAL

O município, através de seu patrimônio edificado e de sua paisagem cultural, relata sua história e cultura. A valorização dos bens pertencentes à memória coletiva é tarefa imprescindível e, ao mesmo tempo, complexa para a gestão municipal. Para a orientação, é fundamental contar com os órgãos de preservação patrimonial das esferas federal e estadual.

-INSTITUIR POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL como criação de instrumentos de proteção e gestão, fontes de fomento, conselhos para a participação da sociedade, dentre outros, para garantir a preservação de bens culturais arquitetônicos, urbanísticos e da paisagem. Estas ações devem estar baseadas nas Cartas Patrimoniais Internacionais e demais normatizações das esferas nacional, estadual e municipal;

- REALIZAR INVENTÁRIO DOS BENS CULTURAIS a serem preservados, respeitando e valorizando a identidade municipal e regional;

- PROPOR E INCENTIVAR O REUSO, A REQUALIFICAÇÃO E A REVITALIZAÇÃO de áreas, edifícios e conjuntos em abandono que tenham valor cultural;

- Enfrentar o problema da EXISTÊNCIA DE IMÓVEIS DESOCUPADOS E ABANDONADOS, localizados em centros históricos, visando possibilidades de ativação/valorização econômica, através do consumo desses bens culturais;

- PROMOVER A EDUCAÇÃO PATRIMONIAL aos estudantes e à população em geral, com inserção de atividades no currículo escolar e a partir de ações e programas específicos, respectivamente; Por fim, pautado pela sua missão institucional, de garantir acesso à arquitetura e urbanismo a todas e todos, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo se coloca à disposição dos candidatos e futuros gestores públicos para auxiliar na construção das políticas públicas e ações propostas neste documento, de modo a garantir o efetivo direito à cidade aos cidadãos.